

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o exposto no Despacho SAD, Documento SEI nº [1105647](#), RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 13, inciso VI, e no art. 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e AUTORIZO a realização da despesa no valor de **R\$17.274,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, em favor da empresa Sucesso Tecnologia e Informação Eirelli, para inscrição de 6 (seis) servidores, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), no curso de *Formação em Inteligência Artificial*, com carga de 448 horas, promovido na modalidade a distância, nos termos autorizados no Despacho GAB-DG, Documento SEI nº [1031858](#).

2. À **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira**, para emissão da nota de empenho.

3. Concomitantemente, à **Coordenadoria de Aquisições (Codaq)**, com vista à **Seção de Contratos (Secont)**, para elaboração de minuta de contrato, à vista do exposto no item 21 da Informação nº 40 SELEP/COTEJUR/SGP, Documento SEI nº [0976860](#).

ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **08/08/2019, às 15:37**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1106122&crc=ECODD1E9, informando, caso não preenchido, o código verificador **1106122** e o código CRC **ECODD1E9**.

Criado por [marcia.fonseca](#), versão 3 por [marcia.fonseca](#) em 05/08/2019 11:14:51.